

NA COLÔNIA PENAL, DE FRANZ KAFKA: DA ATUALIDADE DA OBRA, DO AUTORITARISMO AO MECANICISMO.

IN THE PENAL COLONY, BY FRANZ KAFKA: FROM THE CURRENT RELEVANCE OF THE WORK, FROM AUTHORITARIANISM TO MECHANISM.

Laryssa Angélica Copack Muniz - Juíza de Direito Substituta da Vara de Execuções Penais de Curitiba. Graduada em Direito pela UEPG. Mestre em Direito pela PUC-PR. Doutoranda em Direitos Humanos pela PUC-PR, professora formadora da Escola Nacional de Formação de Magistrados - ENFAM na cadeira de Justiça Restaurativa. Instrutora e facilitadora de Círculos de Paz pela AJURIS. Instrutora em Justiça Restaurativa do TJPR. lacm@tjpr.jus.br

Fernanda Bernert Michielin - Juíza de Direito Substituta no TJPR atualmente lotada perante a 2ª Turma Recursal. Graduada em Direito pela UFPR. Especialista em Direito Processual Civil. febm@tjpr.jus.br.

O presente artigo trata da relação entre a obra literária Na Colônia Penal de Franz Kafka e os sistemas de justiça. Busca analisar o sistema de aplicação de pena bárbaro apresentado no livro, a suposta crítica por ele apresentada e demonstrar e como o autoritarismo e a arbitrariedade podem se reproduzir até hoje, por meio do mecanicismo dos atos judiciais. O livro narra uma execução penal que está ocorrendo em uma colônia penal, acompanhada por um explorador viajante. O acusado não teve direito de defesa e a pena será aplicada por meio de uma máquina de tortura que escreve na pele do condenado a ordem infringida.

PALAVRAS-CHAVE: direito, literatura, pena, arbitrariedade, automatismo, mecanicismo

This article deals with the relationship between Franz Kafka's literary work In the Penal Colony and justice systems. It seeks to analyze the barbaric system of application of punishment presented in the book, the supposed criticism it presents, and demonstrate how authoritarianism and arbitrariness can be reproduced to this day, through the mechanism of judicial acts. The book narrates a criminal execution that is taking place in a penal colony, accompanied by a traveling explorer. The accused had no right to defense and the punishment will be applied by means of a torture machine that writes the order violated on the skin of the condemned.

KEYWORDS: law, literature, punishment, arbitrariness, automatism, mechanism

INTRODUÇÃO

Ao pensarmos no Direito e na Literatura e na análise de como as obras podem contribuir para a compreensão de dilemas jurídicos, no fortalecimento da empatia, bem como em uma atuação mais sensível e humanizada de juízes e juízas, tal como proposto, de pronto pensamos em uma importante e potente obra de Franz Kafka, bastante chocante: Na Colônia Penal.

Referido conto foi escrito em alemão (In der Strafkolonie) em 1914, tendo sido publicado em 1919.

Franz Kafka nasceu em Praga, atual República Tcheca, 3 de julho de 1883 e foi considerado pelos críticos como um dos escritores mais influentes do século XX. Era graduado em Direito perante a Universidade de Praga e escreveu Na colônia Penal dez anos antes de sua morte (em 03 de junho de 1924), aos 40 anos, por Tuberculose⁹⁴.

O conto é de leitura bastante simples e até mesmo rápida, pois não extenso. Com sua escrita impecável e plena em detalhes, facilmente leva o leitor a imaginar o ambiente da época e o cenário de barbárie.

⁹⁴ Franz Kafka teve uma vida breve em função da tuberculose. Sua obra literária é marcada essencialmente por romances e contos que destacam o homem angustiado, obrigado a levar uma vida aprisionada; o homem desesperado em relação à própria existência.

Extremamente crítico, destruiu muitos manuscritos antes de sua morte, por tuberculose, em 1924, em Klosterneuburg, Áustria. Entre sua obra mais relevantes estão o Veredito (1912), A Metamorfose (1915), Na Colônia Penal (1919), Um artista da fome (1924), O Processo (1925) e O castelo (1926).

O presente trabalho busca analisar o sistema de aplicação de pena apresentado no livro, a suposta crítica por ele apresentada demonstrar e como o autoritarismo e a arbitrariedade podem se reproduzir até hoje, por meio do mecanicismo dos atos judiciais. Ainda, analisaremos as analogias presentes na obra e sua retumbante contemporaneidade.

1 A ARBITRÁRIA EXECUÇÃO DE PENA “NA COLÔNIA PENAL”

O Livro narra a história de um explorador que visita uma colônia penal de localização não indicada. Muitos relatam que seria em uma colônia francesa, eis que um pequeno trecho do livro menciona que um dos personagens falava a francês. Porém, nada se pode afirmar. Localizada em uma ilha, tal como muitas colônias penais na história da humanidade.

Referido explorador viajante é convidado a assistir nesta colônia uma execução pública, sem que se explique na narrativa o propósito de sua presença no local, ou sua formação, nem sua procedência.

O explorador pouco se manifesta, apenas quando provocado pelo oficial ou quando realmente necessário, observa calado a aplicação de uma pena a um condenado.

A execução é realizada por uma “máquina” bastante complexa, um instrumento de tortura. Composta por uma cama em que o condenado é preso e por meio de agulhas de ferro

registra-se em sua pele “o mandamento que o condenado infringiu” até a sua morte. O procedimento por ela desenvolvido é bastante lento, cruel e dolorido, podendo durar até 12 horas.

O condenado é posto de bruços sobre o algodão, naturalmente nu; aqui estão, para as mãos, aqui para os pés e aqui para o pescoço, as correias para segurá-lo firme. Aqui na cabeceira da cama, onde, como eu disse, o homem apoia primeiro a cabeça, existe este pequeno tampão de feltro, que pode ser regulado com a maior facilidade, a ponto de entrar bem na boca da pessoa. Seu objetivo é impedir que grite ou morda a língua. Evidentemente o homem é obrigado a colocar o feltro na boca, pois caso contrário as correias do pescoço quebram-lhe a nuca (...) ele vai escrevendo cada vez mais fundo durante as doze horas. Nas primeiras seis o condenado vive praticamente como antes, apenas sofre dores. Depois de duas horas é retirado o tampão de feltro, pois o homem já não tem mais força para gritar. Aqui nesta tigela aquecida por eletricidade, na cabeceira da cama, é colocada papa de arroz quente, da qual, se tiver vontade, o homem pode

comer o que consegue apanhar com a língua. Nenhum deles perde a oportunidade. Eu pelo menos não conheço nenhum, e minha experiência é grande. Só a partir da sexta hora perde-se o prazer de comer. Nesse momento, em geral eu me ajoelho aqui e observo o fenômeno. (p. 12 e 21)

Esta máquina é a figura central do livro, não por acaso.

O segundo personagem é o oficial, funcionário encarregado de aplicar a pena e ser o operador de referida máquina engenhosa, a qual adora. Ao que tudo indica, há muitos anos vem desenvolvendo este mesmo ofício, desde a chefia do antigo comandante, apontado como criador da máquina.

O oficial exalta a todo momento o engenhoso instrumento, como se uma obra de arte fosse. Demonstra sua admiração pelo mesmo, pela sua criação, operação, pelo que o mesmo representa e por sua finalidade. Ele acredita na justiça do método utilizado, mesmo que a ideia de justiça seja totalmente irrelevante.

Descreve de forma nostálgica uma máquina de barbárie.

Relembra como no passado as execuções atraíam grande público, eram disputadas, esperadas e acompanhadas, um acontecimento público e até mesmo festivo. Seu diálogo demonstra o orgulho disso e a saudade do antigo regime. Louva o antigo comandante da Colônia, e demonstra indignação a postura do

novo comandante e ao evidente declínio do regime, ao qual confia e se presta cegamente.

O novo comandante não mais aprova a máquina e o procedimento. Ela ainda está em funcionamento, tal como na execução em curso, mas já bastante antiga e defasada. Não há mais público expectador.

Como personagens secundários no texto há o condenado e o soldado, que também pouco dialogam e estão ali presentes a todo momento.

A descrição é de um sistema bastante arbitrário. O condenado não tem direito de defesa e por vezes não sabe o que cometeu. Não pode sequer ser chamado de acusado, pois não há formal acusação e devido processo legal. É imputada uma pena e de forma imediata.

O relato no caso narrado é de insubordinação. Na pele do condenado seria gravado: “Honra o seu superior”. Na manhã daquele mesmo dia, um capitão apresentou a denúncia de que aquele homem, designado como seu vigia, dormiu durante o serviço. Ao ser repreendido e chicoteado em seu rosto, não pediu perdão e enfrentou o superior.

Faz uma hora o capitão se dirigiu a mim, tomei nota das suas declarações e em seguida lavei a sentença. Depois determinei que pusessem o homem em ferros. Tudo isso foi muito simples. Se eu tivesse primeiro intimado e depois interrogado o homem, só teria surgido confusão. Ele teria

mentido, e se eu o tivesse desmentido, teria substituído essas mentiras por outras e assim por diante. Mas agora eu o agarrei e não o largo mais (p. 15)

Relata-se como o mal e o injusto podem ser normalizados: desnecessária fundamentação ou argumentos mais aprofundados. Não importa. Não se questiona a ordem imposta. O apenado está fadado a conhecer a pena na própria pele.

*— Ele sabe da sentença?
— Não — disse o oficial, e logo quis continuar com as suas explicações. Mas o explorador o interrompeu:*

— Ele não conhece a própria sentença?

— Não — repetiu o oficial e parou um instante, como se exigisse do explorador uma fundamentação mais detalhada da sua pergunta; depois disse:

— Seria inútil anunciá-la. Ele vai experimentá-la na própria carne.

O explorador já estava querendo ficar quieto quando sentiu que o condenado lhe dirigia o olhar; parecia indagar se ele podia aprovar o procedimento descrito. Então o explorador, que até então se inclinava para trás, se inclinava novamente para frente e mantinha suas perguntas:

Mas será que ele tem alguma ideia geral de que foi condenado?

— Nem isso, — disse o oficial, e sorriu para o explorador, como se ele ainda estivesse esperando por algumas estranhas revelações dele.

— Não? — disse o explorador, limpando sua testa, — então o homem também ainda não sabe como sua defesa foi recebida?

— Ele não teve oportunidade de se defender, — disse o oficial e desviou o olhar, como se estivesse falando consigo mesmo e desejasse não envergonhar o explorador com uma explicação de assuntos tão óbvios à sua pessoa.

— Mas ele deve ter tido a oportunidade de se defender, — disse o explorador e levantou-se de sua cadeira (p. 14).

Cabe aqui a comparação com o que diuturnamente se passa nas Varas Criminais de nosso país. A linguagem jurídica, inclusive aquela utilizada quando da prolação de uma sentença condenatória, é desvendada somente por pessoas iniciadas, ou seja, por mulheres e homens que compõem o Sistema de Justiça e que passaram pelos bancos acadêmicos das inúmeras Universidades de Direito do Brasil.

Até mesmo pessoas que já estejam cursando Direito tem dificuldade com o vocabulário prolixo, repleto de expressões em latim, que culmina com um pomposo: JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA.

Ora, as perguntas que ficam são: Será que os réus de nosso Sistema de Justiça sabem que foram condenados? E se sabem, conseguem interpretar a sentença sem o auxílio de alguém formado em Direito?

Para além delas, qual é a experiência de Justiça que uma pessoa comum possui, quando responde a um processo criminal? Levando em consideração que, no Brasil, a Vara Criminal possui público com recorte de raça, classe social e escolaridade muito peculiar, sendo minoria autores que tenham concluído o ensino médio.

Continuando no diálogo entre o explorador e o oficial, Kafka traz o desconforto do explorador, que se esforça para ter algo a elogiar na sentença, contudo, o que enxergava era: “apenas linhas labirínticas, que se cruzavam umas com as outras de múltiplas maneiras”, emendando o comentário:

- “Muito engenhoso - disse evasivamente o explorador - mas não consigo decifrar nada?”
- “Sim - disse o oficial rindo e guardando de novo a carteira - não é caligrafia para escolares. É preciso estudá-la muito tempo. Sem dúvida o senhor também acabaria entendendo.

Assim, a experiência de Justiça Criminal, que culmina com uma sentença condenatória pode, sem esforço, não ser sequer entendida pelo autor de ato ilícito e, à similaridade do que acontece no conto kafkaniano, os responsáveis

por ela não parecem estar preocupados o suficiente em se fazer entender.

Ocorre que, ao não se fazer entender, também acabam por emitir comandos incompreensíveis e facilmente ignorados, pois para que se cumpra algo, necessário se faz saber do que se trata. Além do mais, o direito a saber da acusação, poder se defender e compreender a decisão do Estado é basilar num estado Democrático de Direito.

Como um convidado aparentemente imparcial, chamado a observar o processo, o explorador apenas demonstra sua contrariedade ao sistema quando indagado pelo oficial, que insistente e piamente acredita na perfeição do sistema.

Traz Kafka:

(O explorador) estava viajando com o único intuito de observar e não, de forma alguma, para mudar procedimentos judiciais estrangeiros. Fosse como fosse, porém, as coisas aqui se colocavam de maneira muito tentadora. A injustiça do processo e a desumanidade da execução estavam fora de dúvida.

Durante toda a leitura do conto, podemos verificar que pelas palavras do oficial e seu modo de agir, cegamente acredita que aquele seja o melhor e único procedimento possível de imposição de penalidades e a melhor invenção,

mesmo com a óbvia ruína do sistema ainda vigente.

Poderíamos aqui afirmar que o oficial é aquele que defende o Sistema no qual está inserido, sem para refletir sobre sua serventia. Recebeu assim de seu comandante anterior e, simplesmente, executa as ordens.

Ao logo da narrativa a máquina já demonstra sinais de má conservação e desgaste, físico, moral e simbólico. Não há mais expectadores, público, como havia antes. Não há mais prestígio. Há o declínio natural da velha ordem autoritária.

Ao que tudo indica, a intervenção do explorador para a manutenção do sistema junto ao novo comandante era a derradeira esperança do cego e esperançoso oficial. Além de negado referido auxílio, o explorador disse ser contrário ao regime.

Isso leva o oficial a uma decisão trágica e simbólica. Repentinamente e espantosamente, liberta o condenado, que atonitadamente não acredita em tamanho milagre. Retira-o do aparelho e se coloca em seu lugar, prendendo-se a máquina, seu admirado instrumento de tortura.

O explorador mordeu os lábios e não disse nada. Sabia na verdade o que ia acontecer, mas não tinha o direito de impedir o oficial em nada. Se o procedimento judicial de que o oficial era adepto estava de fato tão próximo da supressão – possivelmente em consequência da

intervenção do explorador, com a qual este por seu lado se sentia comprometido – então o oficial estava agora agindo de um modo inteiramente correto; se estivesse no seu lugar não teria se conduzido de outra maneira. (p. 40)

O oficial passa a sentir na própria pele o funcionamento do instrumento. E o instrumento endeusado falha justamente no momento de sua execução, mas o leva a morte da mesma pavorosa maneira. A máquina se destroça e o corpo do oficial fica espetado, sem se soltar das agulhas longas.

Estava como tinha sido em vida; não se descobria nele nenhum sinal da prometida redenção; o que todos os outros haviam encontrado na máquina, o oficial não encontrou; os lábios se comprimiam com força, os olhos abertos tinham uma expressão de vida, o olhar era calmo e convicto, pela testa passava atravessada a ponta do grande estilete de ferro. (p. 44)

Difícil a interpretação deste ato final do oficial e inúmeras as opiniões existentes acerca dele.

Ante a característica cega deste personagem e extremamente fiel ao regime antigo e totalitário, difícil acreditar em qualquer forma de arrependimento.

Ao que tudo indica o autoritário oficial sabia da desaprovação e do iminente fim do regime, e quis provar na carne a experiência de tamanha perfeição, na qual piamente acreditava. Como expresso no texto do livro, não encontrou a redenção.

Pode-se aqui refletir sobre o quanto a cegueira das pessoas que compõem o Sistema de Justiça sobre seus efeitos, bem como a mecanicidade como atuam é também causa de sofrimento aos próprios servidores, eis que como parte da sociedade também estão expostos à ineficiência de um Sistema que não se consegue frear.

Todos nós, de alguma forma envolvidos na prestação jurisdicional, principalmente na seara criminal, somos também vítimas dessa máquina letal, antiquada e nada eficiente que, no entanto, continua em movimento por não termos a coragem de parar, refletir sobre o que estamos fazendo e, decidirmos mudar.

Já ao final do livro, o explorador passa pelo pequeno vilarejo da ilha. Fica impressionado com a memória histórica do lugar e pode sentir o poder dos tempos anteriores. Acompanhado do explorador e do soldado, visitam o tumulto do antigo comandante, criador da máquina e idealizador do regime de execução das penas.

Foi-lhe dito que o capelão negou um lugar no cemitério ao antigo comandante.

Aqui a escrita no texto é bastante simbólica e deixa evidente o declínio do sistema, eis que visitam referida sepultura nos fundos de uma casa de chá, em que necessário arrastar mesas e cadeiras para visualizá-la.

Também os parágrafos finais do livro, que narram a partida do explorador, ao deixar a colônia, pode ser interpretada como extremo incomodo com o que ainda ocorria no local. Isto porque ele é seguido pelo soldado e do condenado até sua embarcação, pedindo-lhe que os levassem junto.

2 A MÁQUINA JUDICIAL

“Na Colônia Penal” é uma das obras mais inquietantes de Kafka. Um potente instrumento de reflexão acerca do sistema não só penal, mas jurídico como um todo, do Direito e da Justiça.

Possui como tema central o autoritarismo e a obediência, a desumanização, a punição, a impotência do indivíduo diante do poder institucional. A supressão do direito de defesa e a irracionalidade dos arranjos institucionais de punição. As máquinas e o corpo humano. A violência como castigo. O sofrimento como espetáculo e a prepotência dos poderosos.

A máquina descrita no conto de Franz Kafka é o centro simbólico e físico da narrativa.

Trata-se de metáfora muito poderosa e atual.

A “máquina” pode ser interpretada em dois sentidos.

O primeiro, literal. A crítica as inúmeras espécies de máquinas como instrumento de tortura e morte já utilizadas ao longo da história pelos homens, como a cadeira elétrica, a arma de fogo, a guilhotina, criados para matar e atemorizar.

Muitos deles, como a própria guilhotina, foi considerada uma invenção iluminista, de um progressista médico francês Joseph-Ignace Guillotin, defendendo que o método era mais humano do que aqueles que eram utilizados durante a revolução francesa, que traziam uma morte lenta aos condenados.

Assim, durante o caminho da humanidade, máquinas foram se revezando na tarefa de infligir dor a outrem. Não seria profético afirmar que, também as prisões, tal qual se apresentam nos dias de hoje, serão mais cedo ou mais tarde, também serão consideradas obsoletas.

Também se pode interpretar a “máquina” descrita por Kafka como sendo o próprio Sistema da Justiça, do Estado. Um sistema extremamente burocrático, construído e perpetuado com os mesmos ritos durante muitos e muitos anos. Um suceder de atos em que não se questiona, apenas se repete. A crença cega na Justiça como um ritual mecânico, e não como uma busca a verdade real e da efetiva Justiça. Uma máquina que pode ser bastante opressiva com aqueles que se encontrem em posição desfavorável.

Assim, o texto pode ser interpretado como uma crítica a uma justiça automatizada e desumana, e que se fecha em si mesma. Um importante alerta aos perigos da tradição jurídica que se perpetua sem reflexão constante.

O Livro parece nos mostrar como o conceito da própria Justiça é anulado em contextos autoritários. E talvez esta mesma Justiça possa não ser assim tão justa nos tempos

modernos, ditos democráticos, caso não se reflita “fora da máquina” e dos padrões de repetição.

E este “fora da máquina” pode ser também compreendido como constante análise das profundas transformações políticas, sociais, ambientais, econômicas e tecnológicas que ocorrem. Por vezes, tais alterações ocorrem de uma forma muito mais acelerada do que a capacidade que temos de adaptar o método tradicional de aplicação do direito.

Não pode o julgador ficar limitado a uma legislação específica, sem uma análise interdisciplinar. Ou ficar limitado a aspectos procedimentais e não dar espaço as partes agirem ativamente e até mesmo consensualmente acerca da dinâmica de um feito, quando viável.

Necessário se pensar em um processo participativo, mais humano e justo de resolução de conflitos, sem eliminar ou afastar a solução tradicional. Podemos pensar nos exemplos da Justiça Restaurativa, do Gerenciamento do processo e da Consensualidade, dentre outros.

E isso tudo se pode pensar e se refletir para qualquer dos operadores do direito, em especial para o juiz.

Para o ser humano, a inércia e acomodação na vida pessoal e profissional, a longo prazo, traz amargura, agonia e é sufocante. Sentimentos estes que nos vem a tona ao lermos sobre a máquina objeto central do livro.

Também no mundo jurídico. Muitas vezes se ingressa no sistema de forma sonhadora e idealista, e é estrangulado pelo sistema, pelo alto número de demandas e cumprimento de prazos e metas.

A busca por uma Justiça que compreenda o que se passa na alma humana, atuando com firmeza na responsabilização e compaixão por aquele que comete o ato ilícito ainda nos parece futurista e utópica.

Desmond Tutu⁹⁵ em seu livro “Não há futuro sem perdão”, que narra o trabalho da Comissão da Verdade e Reconciliação da África do Sul, após décadas de horrores pelo apartheid, mesmo sendo ele próprio uma das vítimas da discriminação que matou e mutilou milhares de sul africanos, afirma imperativamente: devemos odiar e condenar o pecado e ter compaixão do pecador.

Um Judiciário que atue como médico, cumprindo seu papel de curandeiro das feridas sociais não nos parece algo tangível, quiçá imaginado.

Entretanto, ao menos um grande pensador já trazia essa ideia, como nos descreve Platão no livro Diálogos II - Górgias⁹⁶, quando espelha conversa de Sócrates com um cínico. Este, ao tratar da Justiça e da atividade do juiz, afirma:

“Isso porque, suponho, a justiça do tribunal nos corrige e nos torna mais justos, atuando como uma medicina em relação ao estado vicioso. (...)”

Mas se vier a cometer uma injustiça, essa pessoa ou qualquer outra, sendo disso culpada, deverá voluntariamente dirigir-se ao local onde possa pagar a devida pena por seu crime o mais cedo possível, buscando o juiz como se fosse ao médico, com a firme intenção de que a enfermidade de sua injustiça não venha a se tornar crônica, produzindo uma profunda e incurável úlcera em sua alma”

Como na morte do cego oficial, pela própria máquina que ele mesmo endeusava, podemos decretar nossa própria morte simplesmente seguindo o que já se aplica, sem nada refletir ou questionar.

Para muitos dos operadores do direito, a lei simboliza tudo, assim como a máquina ao oficial, que basta por si só, a defendendo acima de tudo e todos, mesmo como a perceptível injustiça e inexatidão. Tem-se a cega ideia de o que está fora não se pode olhar, questionar, inovar.

Assim, o sistema, os procedimentos, os processos, caminharão de toda forma, de forma automática, sem reflexões, sem inovações, podendo trazer prejuízos enormes e injustiças irreparáveis.

⁹⁵ TUTU, Desmond. No future without forgiveness. 1 ed. Doubleday, New York, 1999.

⁹⁶ PLATÃO. Diálogos II – Górgias (ou Da Retórica); Eutidemo (ou da Disputa); Hípias maior (ou do Belo);

Hípias Menor (ou do Falto)/Platão [tradução, textos adicionais e notas Edson Bini]. 2.ed – São Paulo: Edipro, 2016, p.93.

Crítica e atemporal, a narrativa do autor nos lembra também a importância da linguagem, escrita ou verbal, e a necessidade de que todos realmente entendam os atos judiciais, sua sequência, o que ocorre e ocorrerá, em especial a um condenado, sentenciado, ou para todos aqueles que são afetados pelos atos e decisões judiciais. A linguagem deve ser acessível e compreensível.

Em extrema oposição, no conto, o condenado, que sequer sabia pelo que estava sendo executado, nem ao menos entendia a língua daquele que o condenava:

O soldado parecia estar num estado semelhante ao do explorador. Tinha enrolado a corrente do condenado em volta dos pulsos, apoiava-se com uma das mãos sobre o fuzil e, deixando a cabeça pender sobre a nuca, não se interessava por nada. O explorador não ficou espantado com isso, pois o oficial falava francês e certamente nem o condenado nem o soldado entendiam francês. De qualquer modo, chamava ainda mais a atenção o fato de que o condenado, apesar disso, se esforçasse para seguir as explicações do oficial. Com uma espécie de pertinácia sonolenta, dirigia o olhar para onde quer que o oficial apontasse (p. 10)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que a obra de Kafka, escrita há mais de 100 anos e tão atual, a “Colônia Penal”, nos deixa este alerta. O de que não apenas nos sistemas mais antigos, bárbaros e autoritários se podem cometer decisões injustas e fora de contexto, mas também em tempos atuais, ainda que seguindo o devido processo legal, todas as garantias constitucionais e legais e uma ampla jurisprudência.

Pode-se ter uma injustiça, só que institucionalizada. Se tardia, se incompreensível, se formalista, se cara, se não olhar aspectos pré e pós processuais. Entre outros.

E isso ocorrerá facilmente se não nos atualizarmos constantemente, se não nos atentarmos para a melhor solução de uma lide no caso concreto, a olhar para as partes envolvidas e enxergar suas reais demandas e necessidades ou não aprendermos a trabalhar na interdisciplinaridade, dentre outros.

Caso queiramos seguir as velhas ordens e ideias, tal como o antigo comandante, seremos engolidos pela máquina, trazendo imensuráveis prejuízos a nós mesmos, ao jurisdicionado e ao sistema jurídico.

A consciência é mais trabalhosa que a ignorância, que a irreflexão. Mas é também libertadora e mantém acesa a chama da verdadeira Justiça, a do mundo das ideias platônico ou aquela lindamente invocada por João Grilo, em seu julgamento final, na peça Auto da Compadecida, de Ariano Suassuna, como a misericórdia, para ele, a mãe da Justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Brasília

Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Escola Nacional de formação e aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, 2021.

KAFTA, Franz. **Na Colônia Penal**. Montecristo Editora, 2021.

KAFTA, Franz. **O Processo**. Montecristo Editora, 2021.

PLATÃO. **Diálogos II – Górgias (ou Da Retórica); Eutidemo (ou da Disputa); Hípias maior (ou do Belo); Hípias Menor (ou do Falto)/Platão** [tradução, textos adicionais e notas Edson Bini]. 2.ed – São Paulo: Edipro, 2016.

TUTU, Desmond. **No future without forgiveness**. 1 ed. Doubleday, New York, 1999.